

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

OBJETIVO

Nesta política expressamos nossos princípios, estratégias e diretrizes para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no Itaú Unibanco.

PÚBLICO ALVO

Aplica-se ao Itaú Unibanco Holding S.A. e às suas empresas controladas no Brasil.

INTRODUÇÃO

Nossa visão é ser o banco líder em performance sustentável. Para nós, performance sustentável é gerar valor compartilhado para colaboradores, clientes, parceiros estratégicos, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos reguladores e sociedade, garantindo a perenidade dos negócios, a satisfação dos clientes e o cumprimento de leis e normas regulatórias. A estratégia de sustentabilidade se traduz também nos Compromissos de Impacto Positivo – com metas transparentes que norteiam nossos negócios nos próximos anos.

Promovemos a orientação e inclusão financeira, integramos questões socioambientais aos negócios, operações e atividades, e adotamos a transparência como pilar de nossas práticas de forma ética e íntegra, o que permite construir relacionamentos equilibrados e perenes.

Ressaltamos a importância de estarmos aderentes a esta política e mitigarmos os nossos riscos ambientais e sociais, considerando a visão de diferentes públicos de interesse e buscando gerar cada vez mais impacto socioambiental positivo.

Desta forma, nosso objetivo vai além dos resultados financeiros. Também buscamos gerar valor compartilhado, pelo qual pautamos nossas ações e desejamos ser parceiros no desenvolvimento das pessoas e da sociedade. Reforçamos esse compromisso através de implementação de ações como o Sistema de Gestão Ambiental (baseado na Norma NBR ISO 14.001:2015), adesão a Compromissos e Pactos Voluntários, atendimento às recomendações do Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD), apoio no desenvolvimento de políticas públicas e outras iniciativas.

Nesse contexto, reconhecemos nossa responsabilidade em exercer um papel transformador, atuando além das nossas operações e atividades, contribuindo para gerar impactos positivos no mercado, meio ambiente e na sociedade, sem descuidar de uma criteriosa gestão de riscos socioambientais atreladas às operações e atividades desenvolvidas pelo Itaú Unibanco.

DIRETRIZES

Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, nossa Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental está baseada em:

- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade e da inclusão financeira, do combate ao trabalho infantil em desacordo com a legislação, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores.
- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das partes interessadas.
- Gerenciamento do risco socioambiental identificado como uma das diversas modalidades de risco a que estamos expostos.
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com as partes interessadas, como clientes, fornecedores, colaboradores, administradores, parceiros, entre outros que possam ser impactados por nossas atividades.
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação de impactos ambientais.
- Gerenciamento, monitoramento e controle de ações sustentáveis, em atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

Quanto à Gestão dos Princípios e Diretrizes desta Política

- Monitorar o risco socioambiental de acordo com as diretrizes desta Política.
- Incorporar continuamente os princípios e diretrizes desta Política aos processos de gestão da organização.
- Promover melhorias na gestão por meio de diálogo estruturado com as partes interessadas.
- Incorporar à gestão os princípios e diretrizes dos compromissos e pactos voluntários, bem como questões prioritárias de indutores de mercado de sustentabilidade, tais como índices e agências de *rating*.
- Manter tratamento adequado do risco socioambiental, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância.
- Comunicar informações pertinentes às partes interessadas de forma clara e transparente.

- Estabelecer as diretrizes básicas do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) utilizado nos prédios administrativos certificados, para garantir o atendimento à Norma NBR ISO 14.001:2015, e adotar as melhores práticas de gestão ambiental nos prédios administrativos não certificados, rede de agências e centros tecnológicos.
- Promover a orientação e inclusão financeira.
- Incorporar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na gestão e decisão de investimentos em companhias em que o Itaú Unibanco detenha direitos de sócio e controle operacional efetivo ou controle societário.
- Integrar questões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na gestão de recursos de terceiros, e exercer a responsabilidade como gestor por meio do engajamento com empresas e participação em assembleias de empresas investidas.
- Registrar dados referentes a perdas efetivas em função de danos socioambientais.

Quanto aos Produtos e Serviços

- Atuar com critérios de sustentabilidade no processo de aprovação de produtos e serviços
- Identificar nos negócios ações que promovam benefícios sociais e ambientais.
- Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, adotar procedimentos específicos para os produtos, serviços, segmentos e setores que estejam sujeitos ao gerenciamento de risco socioambiental, considerando, principalmente, as exigências legais, a capacidade do Itaú Unibanco de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos clientes e a exposição do Itaú Unibanco ao risco socioambiental.

Quanto às relações com o público interno

- Disseminar a cultura de sustentabilidade e impacto positivo e promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e que privilegiem um bom clima organizacional.
- Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no treinamento dos colaboradores da instituição.

Quanto às relações com fornecedores

- Valorizar e reforçar parcerias saudáveis para construção de relacionamentos sustentáveis de longo prazo na cadeia de suprimentos.
- Promover o desenvolvimento dos fornecedores com relação à sustentabilidade para incentivar que adotem práticas de responsabilidade socioambiental.
- Avaliar e monitorar os requisitos para contratação de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta Política.

Quanto às relações com clientes

- Orientar nossos clientes para que façam boas escolhas com o dinheiro, aprendendo a utilizar os produtos e serviços financeiros a favor dos seus projetos de vida.
- Desenvolver e oferecer produtos e serviços de acordo com as necessidades dos clientes.
- Adotar práticas com clientes que estimulem seu envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Quanto às relações com a sociedade

- Manter permanente e ativa a agenda de comprometimento com os principais desafios do desenvolvimento sustentável das comunidades em que o Itaú Unibanco se faz presente.
- Apoiar mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais.
- Compartilhar conhecimentos sobre educação e orientação financeira, contribuindo para o desenvolvimento do tema na sociedade.

Quanto ao meio ambiente

- Promover a eficiência no consumo e uso dos recursos naturais.
- Promover a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades do banco.
- Gerenciar e minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades, através de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental e requisitos legais.
- Incorporar variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais.
- Adotar processos de gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos da biodiversidade.

Quanto à dimensão climática

- Incorporar a gestão de riscos e oportunidades climáticas à estratégia da instituição;
- Estabelecer processos para a governança dos riscos climáticos, em linha com a governança do risco socioambiental e considerando as recomendações do TCFD.

- Reportar periodicamente em fóruns internos competentes e para o Chief Risk Officer (CRO) potenciais impactos oriundos da exposição do banco a riscos e oportunidades climáticas nos negócios, operação e estratégia da organização.

Quanto à comunicação com Investidores

- Fornecer informações relevantes sobre os nossos negócios de forma simples, clara e objetiva, que permitam aos investidores avaliar a atuação e estratégia da organização, permitindo que tomem decisões de investimentos de forma adequada.

- Reportar de forma integrada, contínua e consistente as questões ambientais, sociais e de governança que sejam relevantes para o mercado.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Área de Riscos e Finanças

Atua por meio das Diretorias de Compliance Corporativo, Risco Operacional, Risco de Crédito e Modelagem e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, como gestores de risco de temáticas abarcadas nesta política, conforme atribuições determinadas em regra específica.

Área Jurídica, Institucional e Pessoas

Atua por meio da Diretoria Jurídica Institucional, Internacional e Negócios Varejo e da Superintendência de Relações Institucionais, Sustentabilidade e Negócios Inclusivos, apoiando a atualização desta política bem como o desenvolvimento e coordenação de temas e processos relacionados, assim como prestando assessoria jurídica, conforme atribuições determinadas em regra específica.

Demais áreas do Itaú Unibanco

Observam a aderência aos princípios e diretrizes desta política, nas atividades sob sua responsabilidade e gestão.

Formalizam em seus processos, políticas, procedimentos e/ou manuais os critérios que garantem a aderência aos princípios e diretrizes desta política.

COLEGIADOS DE REPORTE E DELIBERAÇÃO

São Colegiados de Reporte sobre o tema:

- a) Conselho de Administração;
- b) Comitê de Estratégia;
- c) Comissão Superior de Ética e Sustentabilidade;
- d) Comitê de Impacto Positivo;
- e) Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- f) Comitê de Risco Socioambiental.

Adicionalmente, havendo necessidade, temas específicos podem ser levados para a apreciação do Comitê de Auditoria.

NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

Resolução CMN nº 4.327/14.

Normativo SARB nº 14, de 28/08/2014 Autorregulação Bancária (FEBRABAN) - Responsabilidade Socioambiental.

ABNT NBR ISO 14.001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos para orientações e uso.

Aprovado pelo Conselho de Administração de Outubro de 2020.